

Couteiro Apolinário, no S. F. de Vila Franca de Xira 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, Maria Albertina Pinto G. Pinheiro Osório, no S. F. de Lisboa 10, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 3 de Julho de 2007, Maria Manuela Oliveira Figueiredo Pinto, no S. F. de Paços de Ferreira (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 31 de Maio de 2007, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, no S. F. de Felgueiras 2 (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007, Marcelino Fernando Lopes Rodrigues, no S. F. de Matosinhos 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2007, Eduardo José Cláudio, no S. F. de Feira 3 (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007, Carlos Alberto Pires Nunes, no S. F. de Cascais 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2007, e Maria Celeste Carvalho da Rocha e Silva, no S. F. de Viana do Castelo (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 29 de Junho de 2007.

24 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 15 374/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 19 de Julho de 2007, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de chefes de finanças António José dos Santos Lopes Magalhães, no SF de Vila Real, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Junho de 2007, e José Luís Marques Mendes, no SF de Albergaria-a-Velha, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007.

24 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 15 375/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, João Paulo Pinto Das Neves Carneiro, técnico profissional especialista principal do quadro da DGCI, foi reclassificado na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, em lugar vago do quadro de pessoal da DGCI, da área funcional de gestão de recursos humanos, organização e documentação, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 400, da referida categoria.

27 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

Direcção-Geral do Orçamento

Contrato (extracto) n.º 915/2007

Por meu despacho de 12 de Julho de 2007, Patrícia Maria Martins Saragaço foi contratada a termo resolutivo para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, para o desenvolvimento de actividades técnico-jurídicas, auferindo uma remuneração mensal ilíquida de € 1307. O presente contrato produz efeitos a 23 de Julho de 2007, sendo celebrado por um período de um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Dias Sequeira*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho n.º 18 857/2007

Por meu despacho de 31 de Maio de 2007 e por despacho do presidente do Instituto de Conservação da Natureza, I. P., de 4 de Julho de 2007, o licenciado Manuel Martins Neves Dias, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza, I. P., (ICN), foi transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública

(ADSE), nos termos do n.º 4 da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com produção de efeitos a 1 de Agosto de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 18 858/2007

No âmbito da implementação da orgânica da DGTF, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março, e na sequência da Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das unidades orgânicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), bem como fixou o número máximo das unidades orgânicas flexíveis, as quais foram criadas pelo meu despacho de 21 de Maio de 2007, tendo, ainda, em consideração o despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 310/07 — SETF, de 30 de Março, importa criar condições que permitam assegurar o normal funcionamento dos serviços, mantendo as comissões de serviço relativas aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau e procedendo a novas nomeações.

Assim, nos termos do disposto na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do artigo 27.º na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, com efeitos a 1 de Junho de 2007, conforme consta do quadro em anexo.

2 — São nomeadas, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, por motivo de vacatura do lugar, as seguintes funcionárias, em virtude de possuírem o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotadas de competência técnica e aptidão para o exercício dos respectivos cargos:

Licenciada Maria Helena Costa Luiz Conde Barroso Geraldês, como chefe de divisão de Contas de Clientes.

Licenciada Maria Isabel Cabrita Gonçalves, como chefe de divisão de Liquidações e Regularizações.

Licenciada Maria do Rosário Mocho Ferreira Alcobia, como chefe de divisão de Controlo de Contas.

Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes, como chefe de divisão de Recursos Humanos e Financeiros.

3 — As ora nomeadas podem exercer a opção consagrada no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

22 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

QUADRO ANEXO

Unidade orgânica	Estrutura anterior	Nova estrutura	Titular
Direcção de Serviços de Contas do Tesouro (DSCT).	Núcleo de Contas do Tesouro (NCT).	Divisão de Contas do Tesouro (DCT).	Licenciada Carla Isabel Rebelo Rosado Mourinho da Silva.
Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo (DSCC).	Núcleo de Operações Contabilísticas (NOC).	Divisão de Operações Contabilísticas (DOC).	Licenciada Edite Maria da Silva Alves Gonçalves.
Direcção de Serviços de Participações do Estado (DSPE).	Núcleo do Património Empresarial (NPE).	Divisão do Património Empresarial (DPE).	Licenciada Maria Isabel Louro Caria Alcobia.
Direcção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF).	Núcleo de Garantias e Empréstimos (NGE).	Divisão de Garantias e Empréstimos (DGE).	Mestre Teresa Isabel Carvalho Costa.
	Núcleo de Bonificações e Incentivos (NBI).	Divisão de Bonificações e Incentivos (DBI).	Licenciada Leonor do Carmo Gaspar António de Jesus.
Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF).	Núcleo de Gestão de Créditos (NGC).	Divisão de Gestão de Créditos (DGC).	Licenciada Maria Teresa Figueiredo Ferreira Alves Carvalho.
	Núcleo de Recuperações Créditos (NRC).	Divisão de Recuperações Créditos (DRC).	Licenciado Dino Jorge Ramos dos Santos.

Unidade orgânica	Estrutura anterior	Nova estrutura	Titular
Direcção de Serviços de Gestão de Recursos (DSGR).	Núcleo de Expediente e Arquivo (NEA).	Divisão de Expediente e Arquivo (DEA).	Licenciada Lúcia da Conceição Jardim Trindade Martins da Palma.
Direcção de Serviços de Sistemas de Informação (DSSI).	Núcleo de Redes e Sistemas (NRS). Núcleo de Infocentro (NIC) ...	Divisão de Redes e Sistemas (DRS). Divisão de Infocentro (DI) ...	Licenciado Jorge Cláudio Salvador Neves. Licenciado Álvaro Manuel Ferreira de Carvalho.

Despacho (extracto) n.º 18 859/2007

Considerando que a Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e fixou o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis, importa, agora, no âmbito do processo de reestruturação da DGTF, criar as unidades orgânicas flexíveis das direcções de serviços, que prosseguirão a gestão do património público, até agora cometida à Direcção-Geral do Património, e definir as respectivas competências.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e de acordo com o limite fixado no artigo 13.º da Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, quanto ao número de unidades orgânicas flexíveis/divisões, determino:

1 — Na Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP), são criadas:

1.1 — A Divisão de Administração Patrimonial (DAP), com as competências previstas nas alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 347/2007, no que concerne aos imóveis sítos nos distritos de Aveiro, Beja, Castelo Branco, Évora, Faro, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal.

1.2 — A Divisão de Aquisições e Administração Patrimonial (DAAP), com as competências previstas nas alíneas a), b), d) e g) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 347/2007 e nas alíneas c), e) e f) do mesmo dispositivo, no que concerne aos imóveis sítos nos restantes distritos.

2 — Na Direcção de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial (DSATP), são criadas:

2.1 — A Divisão de Cadastro e Inventário (DCI), com as competências previstas nas alíneas a) a d) e f) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 347/2007;

2.2 — A Divisão de Avaliações e Inspeções Patrimoniais (DAIP), com as competências previstas nas alíneas c) a f) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 347/2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 18 860/2007

Considerando que a Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e fixou o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis, importa, agora, no âmbito do processo de reestruturação da DGTF, criar as unidades orgânicas flexíveis das direcções de serviços, que prosseguirão a gestão do património público, até agora cometida à Direcção-Geral do Património, e definir as respectivas competências.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e de acordo com o limite fixado no artigo 13.º da Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, quanto ao número de unidades orgânicas flexíveis/divisões, determino:

1 — Na Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP), são criadas:

1.1 — A Divisão de Administração Patrimonial (DAP), com as competências previstas nas alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 347/2007, no que concerne aos imóveis sítos nos distritos de Aveiro, Beja, Castelo Branco, Évora, Faro, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal;

1.2 — A Divisão de Aquisições e Administração Patrimonial (DAAP), com as competências previstas nas alíneas a), b), d) e g) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 347/2007 e nas alíneas c), e) e f) do mesmo dispositivo, no que concerne aos imóveis sítos nos restantes distritos.

2 — Na Direcção de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial (DSATP), são criadas:

2.1 — A Divisão de Cadastro e Inventário (DCI), com as competências previstas nas alíneas a) a d) e f) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 347/2007;

2.2 — A Divisão de Avaliações e Inspeções Patrimoniais (DAIP), com as competências previstas nas alíneas c) a f) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 347/2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 18 861/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria, a licenciada Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposo, titular do lugar de técnico superior do tesouro principal da carreira técnica superior do tesouro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora de Serviços de Gestão de Recursos, foi nomeada definitivamente em lugar de assessor do tesouro principal, na mesma carreira e quadro, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com os n.ºs 1 e 2, alíneas a) e b), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 419/99, de 21 de Outubro, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressurreição*.

Despacho (extracto) n.º 18 862/2007

Faz-se público que, por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral do Tesouro e Finanças, é revogado o despacho de 27 de Dezembro de 2005 que autorizou a abertura do concurso para o cargo de coordenador do Núcleo de Recursos Financeiros e Patrimoniais a que se refere o aviso n.º 1196/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006, dando consequentemente sem efeito todos os actos do concurso, incluindo o respectivo aviso de abertura, com fundamento na reestruturação da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças operada pelos Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março, e Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março.

30 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressurreição*.

Despacho (extracto) n.º 18 863/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na directora dos serviços de Gestão Patrimonial, licenciada Ana Paula Gomes Azurara, as seguintes competências:

a) Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;

b) Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;

c) Emitir títulos de arrematação ou de venda por ajuste directo;

d) Emitir credenciais para efectuar registos de imóveis nas conservatórias de registo predial e inscrições matriciais;

e) Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo.

31 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.